



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.146 DE 03 DE AGOSTO DE 2.010.**

**“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo lotados na Secretaria de Saúde:

QT	CARGO	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
02	Médico Ultrassonografista	RA	Curso Superior em Medicina Registro no CRM e título de especialização em exame de US	20 horas

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de Agosto de 2.010.

**EVERTON OCTAVIANI**

*Prefeito Municipal*